

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
*Ano 2009.***

PARECER nº 572/2009.
Emenda Supressiva de nº CM-118/2009.
Projeto de Lei nº CM-105/2009.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Supressiva de nº CM-118/2009, de autoria do nobre Vereador Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-105/2009, que dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de passeios em vias e logradouros públicos e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa elucidar ainda mais a aplicabilidade da presente Lei.
(Conforme Justificativa do Projeto).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da emenda Supressiva de nº CM-118/2009, oferecida ao Projeto de Lei CM-105/2009.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2009.

Waldemar Raimundo Manoel
Relator

Roberto Pedro Bento
Presidente

Fabiano Galletti Tolentino
Secretário